

RESUMO DA ATA Nº 07/2013

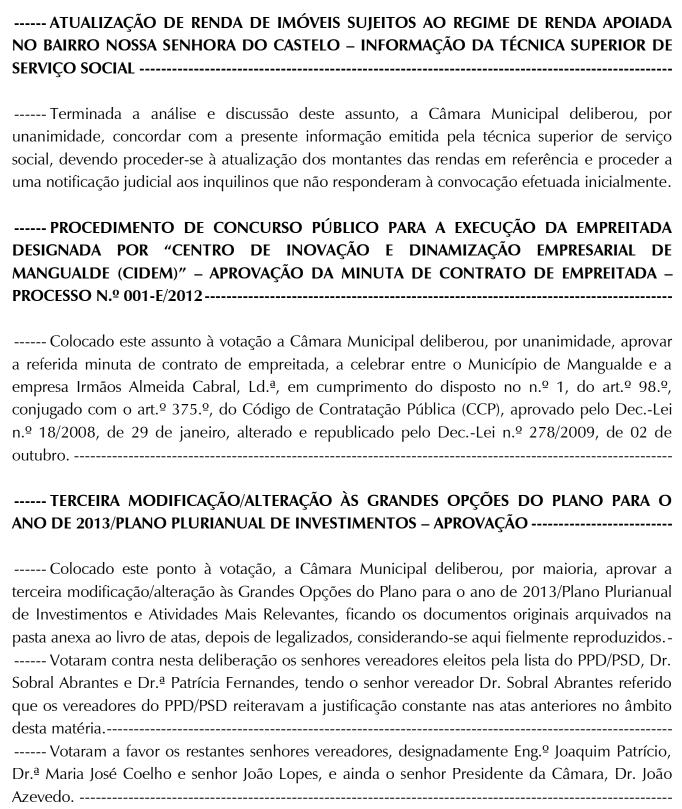
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2013

PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara
Vereadores presentes:
Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;
Dr. José Francisco Sobral Abrantes;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;
Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes
21. Je a 2 . 2
Secretário/a:
Dr. ^a Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa
Di. Mana Gracinal Gomes Lopes i inneno da Rocha, chere da Divisao Administrativa.
HORA DE ABERTURA
Dez horas e sete minutos
Dez notas e sete minutos.
FALTAS
TALIAS
Faltou a esta reunião a senhora vereadora, Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, não
tendo sido apresentada qualquer justificação
tendo sido apresentada qualquer justificação
ATA DA BELINIÃO OBDINÁRIA DE 11 DE MARCO DE 2012
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2013
Foi anno ada man unanimidada tanda sa unificada a sua conformidada como a secretiva
Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva
minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os
senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec
Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Operações Orçamentais: 1.429.378,58 € (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil
trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos);

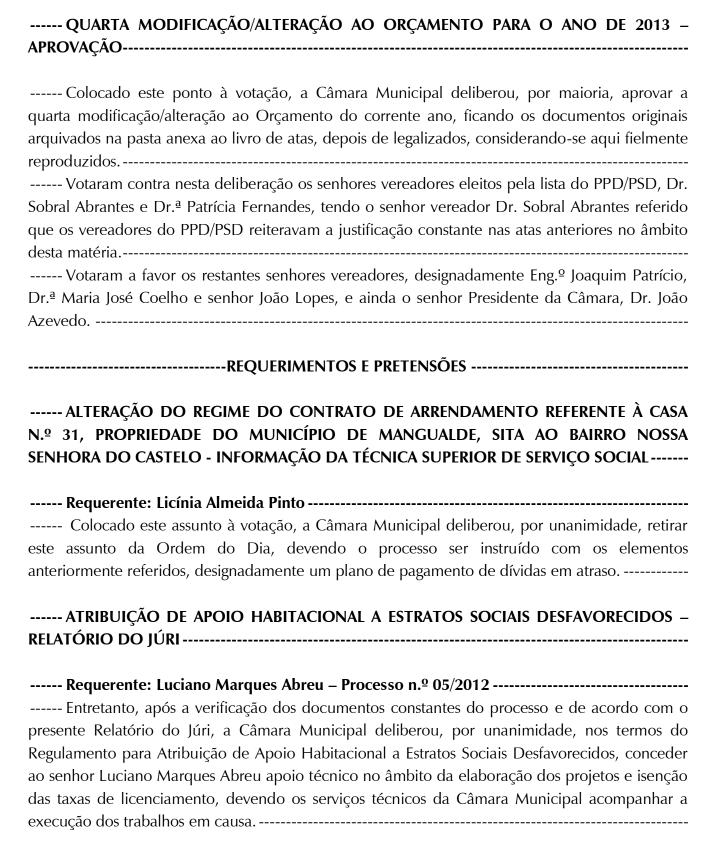


Operações não Orçamentais: 238.666,52 € (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e
sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia
abordados os seguintes assuntos:
Plano Diretor Municipal - Sugestão relativamente ao agendamento de reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesia e com as populações, para que seja dado conhecimento às pessoas do que vai acontecer com os seus terrenos.
ORDEM DO DIA
ASSUNTOS DIVERSOS
REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR FERNANDO JORGE XAVIER BEIRÃO E ROSA DE SOUSA GONÇALVES BEIRÃO
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, exceto na parte que diz respeito a isenção das mais-valias, cuja referência na declaração se considera retirada

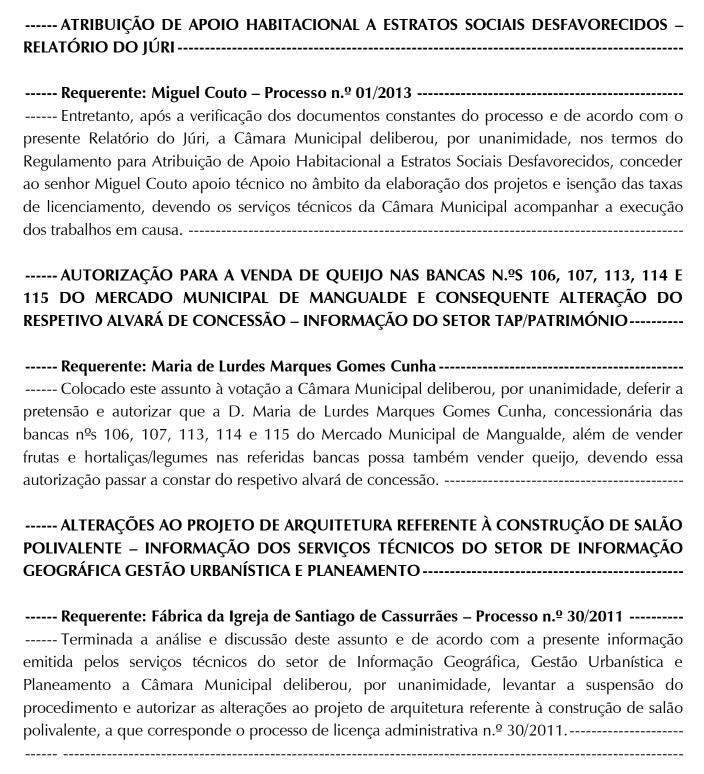




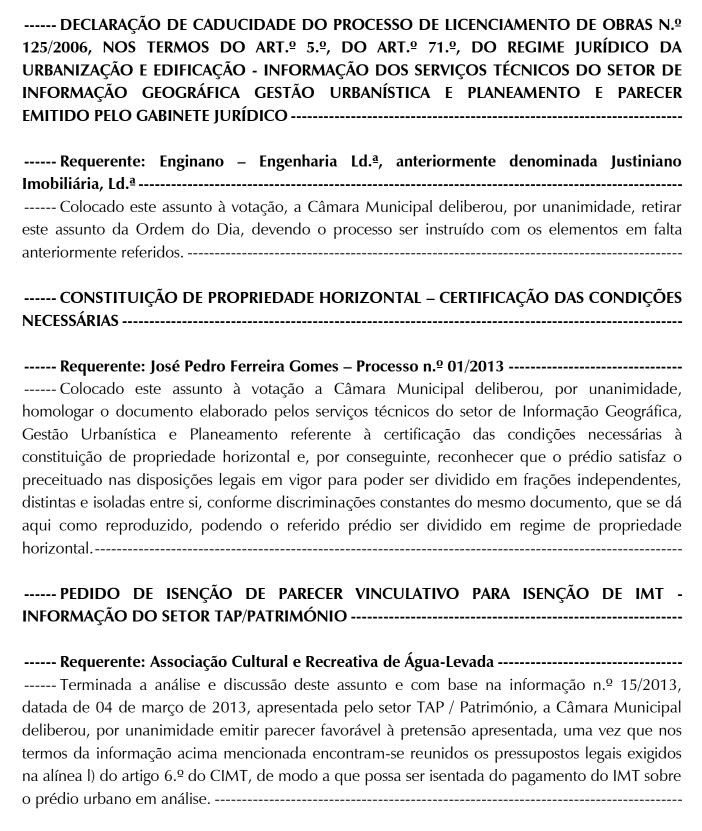




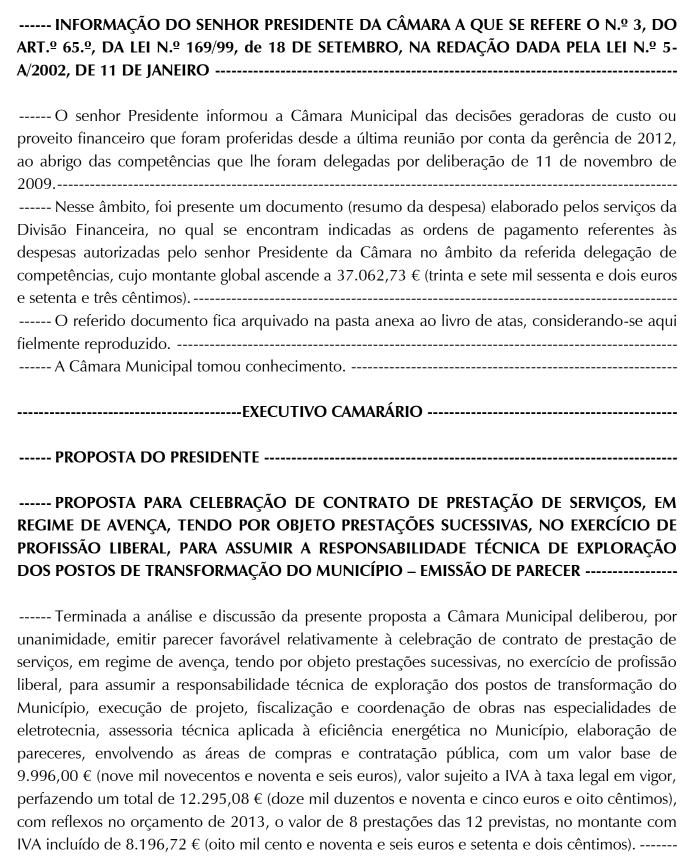














PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE
PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2013-2014
Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2013/2014, tendo em consideração a proposta de alteração apresentada pelo senhor vereador Dr. Sobral Abrantes e ainda a reavaliação permanente às situações mais críticas, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado
PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião
De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas
Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos
ENCERRAMENTO
Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro
O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos